

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 36, Condomínio Parque Cedros, Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SERVHOST INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, com sede na Rua Tenente João Cícero, nº 301, Sala 03, Bairro de Boa Viagem, CEP 54789-500, no município de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.985.306/0001-20, neste ato representada pelos seu Sócio e Diretor Administrativo, **Leonardo Eliodoro**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes contratantes resolvem reajustar o valor mensal a ser pago, em atendimento ao item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato, para reajustar o valor pactuado em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) alterando-se o item 3.1 desta Cláusula, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela prestação dos serviços ora contratados, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 217,78 (duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), mediante a apresentação de fatura/nota fiscal.

1.2 – O valor reajusta conforme cláusula acima será aplicado a contar de 1 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de janeiro de 2023 .

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2023-01-18 10:23:31 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO AO CÂNCER
UPAE ARCOVERDE

Signed by:Leonardo Eliodoro
Signed at:2023-01-18 10:20:08 -03:00
Reason:Witnessing Leonardo Eliodoro

Leonardo Eliodoro
SERVHOST INTELA. A.

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2023-01-13 14:42:48 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome: _____

CPF/MF: *André Meira*

Signed by:Luiz Gonzaga Júnior
Signed at:2023-01-16 08:39:55 -03:00
Reason:Witnessing Luiz Gonzaga Júnior

Nome: _____

CPF/MF: *Luiz Gonzaga Júnior*



Signed by:Assinatura Eletrônica - HCP G
Signed at:2023-01-16 08:08:48 -03:00
Reason:Witnessing Assinatura Eletrônica

André Delmas

